



ÁGUAS
DE GAIA
EMPRESA MUNICIPAL, SA

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Página 1

Data: mai./2022

ÁGUAS DE GAIA, EM, SA

*PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA
BALNEAR NA PRAIA DO MARBELO E PRAIAS FLUVIAIS DE OLIVEIRA DO DOURO, AVINTES,
ARNELAS, CRESTUMA E LEVER*

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

ÍNDICE

1. DESIGNAÇÃO DO CONCURSO E OBJETO	4
2. ENTIDADE ADJUDICANTE	4
3. JÚRI DO PROCEDIMENTO	4
5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	5
6. CONSULTA E DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO	5
7. ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ERROS E OMISSÕES	6
8. RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO	6
9. ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS.....	6
10. MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO DE CONCORRENTES	7
11. PROPOSTAS VARIANTES	7
12. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA	7
13. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	8
14. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	98
15. RETIRADA DA PROPOSTA	9
16. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS	9
17. LISTA DOS CONCORRENTES, ABERTURA DAS PROPOSTAS E CONSULTA	9
18. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS	9
19. CRITÉRIO DE DESEMPATE	9
20. ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELOS CONCORRENTES	10
21. RELATÓRIO PRELIMINAR.....	10
22. AUDIÊNCIA PRÉVIA E RELATÓRIO FINAL.....	10
23. ADJUDICAÇÃO.....	11
24. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONFIRMAÇÃO DE COMPROMISSOS DE TERCEIRAS ENTIDADES.....	11
25. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	11
26. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	12
27. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	12
28. CAUÇÃO	12
29. MINUTA DO CONTRATO E SUA APROVAÇÃO.....	12

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 3
		Data: mai./2022

30. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO	13
31. CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO EXTERNO	13
32. ENCARGOS DO CONCORRENTE	13
33. FALSIDADE DOS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES	13
34. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	13
ANEXO I – JÚRI DO PROCEDIMENTO	14
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO	16
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA	19
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO	21

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, S.A.	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 4
		Data: mai./2022

1. DESIGNAÇÃO DO CONCURSO E OBJETO

1.1. Procedimento de Concurso Público para adjudicação da Prestação de Serviços de “**Vigilância Balnear na Praia do Marbelo e Praias Fluviais de Oliveira do Douro, Avintes, Arnelas, Crestuma e Lever**”.

1.2. O presente procedimento terá como número de referência atribuído pela Entidade Adjudicante o n.º **1-C1/2022**

1.3. O concurso público em causa tem por objeto assegurar a vigilância balnear na Praia do Marbelo e Praias Fluviais de Oliveira do Douro, Avintes, Arnelas e Crestuma, na época balnear de 2022, definida conforme anexo I da Portaria n.º 141-A/2022, de 05 de maio. Adicionalmente, caso se justifique e mediante informação prévia ao adjudicatário, assegurar vigilância com afetação de 2 nadadores salvadores noutra praia que não as referidas e fora da época balnear, em dias de fim-de-semana.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

2.1. A Entidade Adjudicante é a Águas de Gaia, E.M., S.A. tendo sido o seu Conselho de Administração que deliberou autorizar a realização da despesa e iniciar o presente Procedimento.

2.2. A Entidade Adjudicante tem sede na Rua 14 de outubro, 287, 4430-050 Vila Nova de Gaia, tendo os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento:

Telefone: (00351) 22 377 04 60

Fax (00351) 22 379 63 69

Endereço de correio eletrónico: aprovisionamento@aguasgaia.pt

2.3. A Plataforma Eletrónica usada por Águas de Gaia, E.M., S.A., acedível através do endereço da Internet <http://www.acingov.pt>.

2.4. Todas comunicações de entre os interessados e concorrentes e a Entidade Adjudicante, deverão ser feitas ou através da Plataforma Eletrónica, conforme, preceituado no artigo 468.º do Código dos Contratos Públicos.

2.5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a apresentação da Proposta; as respostas aos pedidos de esclarecimentos apresentados pelos concorrentes; as eventuais retificações e resposta a listas de erros e omissões e as respostas a pedidos de esclarecimentos solicitados pela Entidade Adjudicante deverão ser feitos através a Plataforma Eletrónica.

3. JÚRI DO PROCEDIMENTO

3.1. O procedimento é conduzido por um Júri, composto de acordo com o Anexo I do presente Programa de Procedimento.

3.2. Ao Júri do Procedimento compete praticar, nomeadamente, os seguintes atos: esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso; abertura das propostas;

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, S.A.	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 5
		Data: mai./2022

avaliação das propostas; pedido de esclarecimentos aos Concorrentes; realização da audiência prévia dos interessados; elaboração dos respetivos relatórios preliminar e final; bem como propor a exclusão das propostas apresentadas nos termos do Código dos Contratos Públicos.

3.3. *No exercício das suas funções, o Júri poderá ser assessorado por pessoas ou entidades tecnicamente qualificadas, em relação a quaisquer assuntos que possam relevar no âmbito do presente procedimento, não tendo tais pessoas ou entidades direito a voto.*

3.4. *Antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos.*

4. VALOR PARA EFEITO DO CONCURSO

4.1. *Nos termos do n.º 1 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, o preço base do presente procedimento é de **€81.000,00 (oitenta e um mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido, sendo este o montante máximo que a Entidade Adjudicante se dispõe a pagar pela prestação dos serviços objeto do contrato.*

4.2. *O preço constante da proposta não inclui IVA e deve ser indicado em euros, por extenso e em algarismos, com o máximo de duas casas decimais.*

4.3. *Em caso de divergência, os preços indicados por extenso prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.*

4.4. *Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os mais decompostos.*

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do contrato é de 5 meses, a executar de acordo com o seguinte:

- afetação de recursos às zonas balneares, nos termos do CE, a partir da data da outorga até 11 de setembro 2022, termo previsto da época balnear;*
- afetação de recursos às zonas a designar, nos termos do CE, após 11 de setembro 2022 até ao termo do contrato.*

6. CONSULTA E DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO

6.1. *As peças procedimentais foram disponibilizadas, através da Plataforma Eletrónica, no dia da publicação do anúncio em Diário da República.*

6.2. *Complementarmente, também se encontra um exemplar completo das peças procedimentais para consulta, na Secção de Aprovisionamento da Entidade Adjudicante, a qual poderá ser feita*

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, S.A.	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 6
		Data: mai./2022

durante o normal horário de funcionamento, que se compreende entre as 9:00 e as 16:00 (de 2.ª a 6.ª feira), até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

6.3. *Desde que devidamente inscrito na Plataforma Eletrónica, qualquer interessado poderá aceder às Peças de Procedimento em suporte informático adequado, devendo para tal solicitar o acesso às mesmas através da Plataforma Eletrónica.*

6.4. *A Entidade Adjudicante fará um registo de todos os interessados que solicitarem cópias das peças procedimentais.*

7. ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ERROS E OMISSÕES

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento podem ser solicitados ao Júri do Procedimento até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, através da Plataforma Eletrónica, bem como, dentro do mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

8. RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO

8.1. *As respostas proferidas pelo Júri do Procedimento aos pedidos de esclarecimentos e as retificações de erros e omissões prestadas pelo órgão competente para a decisão de contratar ao abrigo do ponto anterior serão feitos por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da Plataforma Eletrónica.*

8.2. *Os esclarecimentos e as retificações de erros e omissões serão juntos às peças de procedimento que se encontrem patentes para consulta, passando a fazer parte integrante da respetiva peça do procedimento.*

8.3. *Todos os interessados que tiverem adquirido as peças de procedimento serão notificados dessa disponibilização.*

9. ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS

9.1. *Consideram-se como erros e omissões das peças de procedimento os que digam respeito a:*

- a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;*
- b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;*
- c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis;*

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, S.A.	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 7
		Data: mai./2022

9.2. Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, os interessados deverão apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros ou omissões que tenham detetado, e daqueles que por eles apenas pudessem ser detetados na fase de execução do contrato, atuando com a diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas.

9.3. O Órgão Competente para a Decisão de Contratar deverá pronunciar-se sobre as listas de erros e omissões identificadas pelos interessados, considerando-se rejeitados todos aqueles que não sejam expressamente aceites, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

10. MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO DE CONCORRENTES

10.1. Ao concurso poderão apresentar-se Agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, ainda que entre elas não exista qualquer modalidade jurídica de associação.

10.2. A constituição jurídica dos Agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante a Entidade Adjudicante, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da sua proposta.

10.3. Qualquer alteração ao Consórcio deverá ser precedida de autorização a ser concedida pelo Órgão Competente para a Decisão de Contratar.

10.4. No caso de a adjudicação do procedimento ser feita a um Agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

11. PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação, pelos Concorrentes, de propostas variantes.

12. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

12.1. A proposta será constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração, elaborada de acordo com o modelo do Anexo II ao presente Programa de Procedimento, que corresponde à declaração constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos;

b) Documentos relativos aos atributos da proposta submetidos à concorrência:

b1) Proposta com indicação do preço contratual, elaborada de acordo com o Anexo III ao presente Programa, o qual deverá ser indicado em algarismos e por extenso, referindo expressamente que não inclui o IVA.

b3) Quaisquer outros documentos que o Concorrente apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos.

c) Documentos relativos a termos ou condições não submetidos à concorrência:

c1) Documento comprovativo de “Licenciamento da Atividade de Assistência a Banhistas”, emitido pela Autoridade Marítima Nacional.

c2) Documento comprovativo de ter 2 elementos com habilitações de “Nadador Salvador Coordenação”.

c3) Documento comprovativo de ter 2 elementos com habilitações de “Condução de motas de água”, validadas pelo Instituto de Socorros a Náufragos.

c4) Documento comprovativo de ter 2 elementos com habilitações para “Condução de motos 4x4”, validadas pelo Instituto de Socorros a Náufragos.

d) Cópia do registo comercial/certidão permanente ou código de acesso;

e) Eventual especificação dos aspetos considerados essenciais pelo concorrente para a manutenção da sua proposta e cuja rejeição implicará a sua ineficácia;

12.2. Na eventualidade de o concorrente prever que irá recorrer a outra entidade, para a realização de alguma das partes da presente prestação de serviços, deverá ainda juntar:

a) Documento, elaborado pelo concorrente, identificando o subcontratado a quem irá recorrer, mencionando expressamente quais os serviços que irão ser executados pelo terceiro;

b) Declaração, emitida pelo Terceiro onde este assuma perante o Adjudicatário e a Entidade Adjudicante que realizará todos os serviços indicados na alínea a), nos precisos termos em que são definidos no Caderno de Encargos;

12.3 A não apresentação dos documentos exigidos no ponto 12.1 determina a exclusão da proposta apresentada.

13. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

13.1. Os documentos que constituem as propostas serão remetidos através da Plataforma Eletrónica usada pela Entidade Adjudicante, ao abrigo do n.º 1 do artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos.

13.2. A proposta e todos os documentos que a integram deverão ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, sendo que a documentação apresentada em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução devidamente legalizada, para língua portuguesa.

13.3. Deverá ser aposta assinatura digital qualificada em todos os documentos que forem submetidos pela Plataforma Eletrónica, nos termos da Lei 96/2015, de 17 de agosto.

13.4. A assinatura de pastas zipadas ou compactadas não equivale à assinatura dos documentos nelas contidos.

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, S.A.	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 9
		Data: mai./2022

14. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

14.1. O prazo para apresentação das propostas termina às 17h00 do 6.º dia a contar da data de envio do anúncio para publicação do Diário da República.

14.2. Nos termos do n.º 3 do artigo 470.º do CCP, o prazo fixado para apresentação das propostas é contínuo, não se suspendendo nos Sábados, Domingos e Feriados.

15. RETIRADA DA PROPOSTA

15.1. Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o interessado que já tenha apresentado proposta poderá retirá-la, devendo comunicar tal facto à Entidade Adjudicante.

15.2. A retirada de uma proposta não impede que, até ao termo do prazo para a apresentação das propostas, seja apresentada uma nova proposta.

16. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Os concorrentes são obrigados a manter a proposta por um prazo de 90 dias contados do termo do prazo para apresentação das propostas.

17. LISTA DOS CONCORRENTES, ABERTURA DAS PROPOSTAS E CONSULTA

17.1. No dia subsequente ao termo do prazo para a apresentação das Propostas, o Júri do Procedimento procederá à abertura das mesmas e à publicação da lista dos Concorrentes, que apresentaram proposta, através da Plataforma Eletrónica.

17.2. Até à notificação do Relatório Preliminar, será conferido o acesso às propostas apresentadas a todos os Concorrentes constantes da lista mencionada no número anterior.

17.3. Os interessados que, tendo apresentado proposta, não constem da lista de concorrentes mencionada no número 1, poderão, nos termos do n.º 3 do artigo 138.º do Código dos Contratos Públicos, apresentar a competente reclamação.

18. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, sendo o preço o único aspeto de execução do contrato avaliado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

19. CRITÉRIO DE DESEMPATE

19.1. No caso de empate das propostas apresentadas, será efetuado um sorteio na presença dos elementos do Júri, assim como dos representantes das respetivas entidades.

19.2. Será marcada data e hora através de plataforma eletrónica, com um prazo mínimo de 5 dias úteis.

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, S.A.	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 10
		Data: mai./2022

19.3. Do sorteio realizado, elaborar-se-á uma ata, que será notificada a todos os concorrentes.

19.4. Regras do sorteio: Será depositado em caixa opaca o nome das entidades e que será escolhida aleatoriamente por um dos representantes presentes. No caso da ausência de representação de alguma das entidades será esta automaticamente excluída do sorteio.

20. ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELOS CONCORRENTES

20.1. Durante a fase de avaliação das propostas o Júri do Procedimento pode solicitar aos concorrentes quaisquer esclarecimentos que considere necessários para a análise e avaliação das mesmas.

20.2. Os esclarecimentos prestados ao abrigo do número anterior serão anexados às respetivas propostas, sendo dado conhecimento, de imediato, a todos os concorrentes do teor dos mesmos.

21. RELATÓRIO PRELIMINAR

21.1. Após a avaliação das propostas, o Júri do Procedimento elabora um relatório preliminar, fundamentado, sobre o mérito das propostas, classificando-as de acordo com o critério de adjudicação referido no ponto 18.

21.2. No relatório preliminar, o Júri do Procedimento poderá, fundamentadamente, propor a exclusão de qualquer proposta, nos termos e com os fundamentos dos n.º 2 e 3 artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos.

21.3 Caso tenha sido apresentada apenas uma proposta, não há lugar à fase de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, e o Júri do Procedimento elabora o projeto de decisão de adjudicação e remete-o ao órgão competente para a decisão de contratar, podendo em qualquer caso convidar o concorrente a melhorar a sua proposta, nos termos do artigo 125º do CCP.

22. AUDIÊNCIA PRÉVIA E RELATÓRIO FINAL

22.1. Elaborado o Relatório Preliminar, o Júri do Procedimento notifica os Concorrentes para se pronunciarem, por escrito e através da Plataforma Eletrónica, no prazo de 5 (cinco) dias.

22.2. Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior ou decorrido o referido prazo sem que os Concorrentes tenham apresentado qualquer pronúncia, o Júri pondera as eventuais observações formuladas e elabora um relatório final de avaliação das propostas, que submete à apreciação e decisão do Órgão com Competência para a Decisão de Contratar.

22.3. No relatório final mencionado no número anterior, o Júri pode ainda propor a exclusão de qualquer proposta, com fundamento nos motivos elencados no n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos.

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, S.A.	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 11
		Data: mai./2022

23. ADJUDICAÇÃO

Cumpridas as formalidades referidas nos pontos anteriores, a Entidade Adjudicante procede à adjudicação da proposta única ou daquela que ficou classificada em primeiro lugar, consoante o caso.

24. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONFIRMAÇÃO DE COMPROMISSOS DE TERCEIRAS ENTIDADES

24.1. A decisão de adjudicação é notificada, simultaneamente, a todos os concorrentes.

24.2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o Órgão Competente para a Decisão de Contratar notificará o Adjudicatário para:

- a) Apresentar os documentos a que se referem o ponto seguinte do presente Programa de Procedimento e a Lei;*
- b) Confirmar, se aplicável, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;*
- c) Pronunciar-se sobre a minuta do contrato.*

25. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

25.1. O Adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme o Anexo IV ao presente Programa do Procedimento, que corresponde à declaração constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;*
- b) Os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas no artigo 55º, nº 1, alíneas b), d), e) e h) do CCP, designadamente:*
 - Certificado do Registo Criminal de pessoa singular, no caso de o adjudicatário ser pessoa singular, com indicação do fim a que se destina – Contratação Pública, conforme o disposto na alínea i) do artigo 55º, conjugado com o n.º 1 do artigo 83.º-A do CCP;*
 - Certificado do Registo Criminal de pessoa coletiva, no caso de o adjudicatário ser pessoa coletiva, com indicação do fim a que se destina – Contratação Pública, conforme o disposto na alínea i) do artigo 55.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 83.º-A do CCP;*
 - Certificados do Registo Criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, no caso de o adjudicatário ser uma pessoa coletiva, com indicação do fim a que se destina – Contratação Pública, conforme o disposto na alínea h) do artigo 55.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 83.º-A do CCP;*

- Declaração do Instituto de Segurança Social, I.P, comprovativa da sua situação contributiva regularizada.

- Certidão do Ministério das Finanças – Direção Geral dos Impostos – DGCI, comprovativa situação tributária regularizada.

c) Código do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), conforme Lei 89/2017 de 21/8 e demais alterações.

25.2. A apresentação dos documentos previstos na alínea b) é dispensada caso o Adjudicatário esteja registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado.

25.3. O Adjudicatário deve ainda apresentar documentos comprovativos da confirmação de compromissos assumidos por entidades terceiras, relativos a atributos ou a termos ou a condições da proposta adjudicada, quando aplicável.

26. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

26.1. Os documentos de habilitação deverão ser remetidos, através da Plataforma Eletrónica.

26.2. Quando pela sua origem ou natureza, os documentos de habilitação forem redigidos noutra língua, o Adjudicatário deve fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada para português.

26.3. Deverá ser aposta assinatura digital qualificada em todos os documentos que forem submetidos pela Plataforma Eletrónica, nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

27. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

27.1. O prazo para a apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário é de 10 dias.

27.2. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a 5 dias, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP.

27.3. Nos termos do disposto no artigo 86.º, n.º 2 do CCP, o prazo a conceder pela Entidade Adjudicante para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação é de 5 dias.

28. CAUÇÃO

Para o presente procedimento não é exigida a prestação de caução.

29. MINUTA DO CONTRATO E SUA APROVAÇÃO

29.1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, com a decisão de adjudicação, a Entidade Adjudicante aprova a minuta do contrato a celebrar.

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 13
		Data: mai./2022

29.2. *Conjuntamente com a notificação da decisão de adjudicação enviada ao Adjudicatário, é remetida a minuta do contrato a celebrar.*

30. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Após o cumprimento pelo adjudicatário de todas as formalidades previstas no ponto 24 do presente programa de procedimento e após aceitação da minuta do contrato a celebrar, a Entidade Adjudicante notifica-o do prazo para a outorga e remessa do contrato, conforme previsto no artigo 104º, nº 3, alínea b) do CCP.

31. CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO EXTERNO

No caso de o Adjudicatário ser um Agrupamento ou Consórcio, este deverá, no ato de assinatura do contrato, apresentar ainda documentos comprovativos da associação dos membros do Agrupamento na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

32. ENCARGOS DO CONCORRENTE

São encargos do Concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, bem como as relacionadas com a celebração do contrato.

33. FALSIDADE DOS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

A falsidade de qualquer documento de habilitação ou a prestação culposa de falsas declarações determina a caducidade da adjudicação, sem prejuízo de participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

34. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso no presente Convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, sucessivamente alterada, e demais legislação aplicável.



ÁGUAS
DE GAIA
EMPRESA MUNICIPAL, SA

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Página 14

Data: mai./2022

ANEXO I – JÚRI DO PROCEDIMENTO

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 15
		Data: mai./2022

O Júri do Procedimento é constituído pelos seguintes elementos:

- *Presidente: Eng.º Fernando Ferreira*
- *1º. Vogal: Dra. Isabel Cristina Chaves*
- *2º. Vogal: Eng.ª Maria José Gonçalves*
- *1º Suplente: Eng.º Silvério Santos*
- *2º Suplente: Dr. Miguel Leal*



ÁGUAS
DE GAIA
EMPRESA MUNICIPAL, SA

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Página 16

Data: mai./2022

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 17
		Data: mai./2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do ponto 12.1)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 18
		Data: mai./2022

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



ÁGUAS
DE GAIA
EMPRESA MUNICIPAL, SA

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Página 19

Data: mai./2022

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, S.A.	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 20
		Data: mai./2022

MODELO DE PROPOSTA
(a que se refere a alínea b1) do ponto 12.1)

PROPOSTA

(Identificação do representante legal do concorrente), na qualidade de (qualidade em que subscreve a declaração) da (identificação da sociedade ou do agrupamento), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento por Concurso Público sem publicidade internacional “.....”, a que se refere o anúncio datado de, obriga-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, nas condições técnicas propostas pelo preço global de €_____ (_____), que não inclui Imposto sobre o Valor Acrescentado, se devido, e de acordo com os preços base unitários propostos seguintes:

Código	Designação	Unidade	Preço Base Unitário (PBU)	Preço Base Proposta
	Disponibilização de 2 (dois) nadadores salvadores e respetivos equipamentos, de acordo com caderno de encargos, na Praia do Marbelo e nas Praias dos Areíhos de Oliveira do Douro, Avintes, Arnelas, Crestuma e Lever, durante a época balnear	Valor total	68 500	
	Disponibilização de 2 (dois) nadadores salvadores e respetivos equipamentos, de acordo com o caderno de encargos, noutras praias mediante solicitação da AGEM			
	Dentro da época balnear	Valor dia	125	
	Fora da época balnear	Valor dia	175	

Local e data

Assinatura ¹

¹ nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 57.º do CCP



ÁGUAS
DE GAIA
EMPRESA MUNICIPAL, SA

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Página 21

Data: mai./2022

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, S.A.	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 22
		Data: mai./2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do ponto 25.1)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ² (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de..... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ³ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁴] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁵ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁶].

² Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

³ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁴ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁵ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁶ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º